

ACTA DE APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - TROLHA

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal supramencionado, com vista à análise das candidaturas recebidas, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 29, da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro. -----

O não cumprimento do prazo estipulado para apreciação das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão foi justificado pelo Júri pelas incertezas geradas pela expectativa de legislação que poderia vir a impor alterações aos procedimentos concursais, ou mesmo à sua anulação, nomeadamente o diploma que veio a ser publicado em 30 de Junho, a Lei n.º 12-A/2010. As dificuldades sentidas na interpretação deste diploma e sua conjugação com as demais disposições legais e regulamentares, foram também impedimento para o Júri decidir logo após a sua publicação.-----

Procedeu-se à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos gerais exigidos no ponto 5 do aviso de abertura e a apresentação dos documentos essenciais à admissão. -----

Ordenadas as candidaturas por ordem alfabética constatou-se que todos os candidatos preenchem os requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal;-----

Após análise das candidaturas, o Júri deliberou por unanimidade admitir todos os candidatos ao procedimento concursal, nomeadamente:-----

CANDIDATOS ADMITIDOS:

- António Fernando Cabral – (Apresentou todos os documentos exigidos)
- Francisco Fernandes Costa – (Apresentou todos os documentos exigidos)
- José Alberto Fernandes Tenreiro – (Apresentou todos os documentos exigidos)
- José Francisco Lopes Loureiro – (Apresentou todos os documentos exigidos)
- Luís Miguel da Costa Ferreira – (Apresentou todos os documentos exigidos)
- Octávio dos Santos Lopes – (Apresentou todos os documentos exigidos)
- Pedro Francisco Marques Santos – (Apresentou todos os documentos exigidos)

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

- Não houve

Assim, dando cumprimento legal ao disposto no n.º 1, art.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, notificar os candidatos admitidos nos termos da alínea d), n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de que se irá proceder dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito à aplicação do primeiro método de selecção definido para o presente procedimento concursal, referido no ponto 10.1 do respectivo aviso de abertura publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 106 de 1

de Junho de 2010 – Avaliação Curricular- (eliminatória) sendo que os candidatos que obtiverem uma valoração igual ou superior a 9,5 valores, serão convocados para a realização do método de selecção seguinte.-----

Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade. -----

O Júri

O Presidente: António Reis

O Vogal: Antónia Rosa Gomes

O Vogal: Luís C. F. Dias Pereira